



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, por seus representantes legais, todos já devidamente qualificados no **Contrato nº 09/2022**, considerando o contido no Processo nº **23005.003726/2020-10**, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este Termo tem por objeto a **suspensão consensual da execução**, por 120 (cento e vinte) dias, do Contrato nº 09/2022, relativo a serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto de Extensão: “*Escola de Esporte da UFGD (ODS3)*”, a contar da data de assinatura do presente termo.
2. Atualização do Cronograma de Execução, conforme **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. Uma vez cessada a situação que motivou a suspensão do respectivo Contrato de Gestão, a execução dos serviços deverá ser retomada mediante ordem escrita da CONTRATANTE, com o que se compromete, desde já, a CONTRATADA.
2. Mediante concordância mútua das Partes, esse Termo de Suspensão poderá ser extinto, independente do tempo que resta, restabelecendo automaticamente a execução do Contrato de Gestão.
3. Para a retomada dos serviços, findado o prazo de suspensão, restituir-se-á a validade do prazo de vigência restante ao Contrato de Gestão, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

1. Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão, todos os pagamentos relativos a execução do Projeto Básico, bem como o pagamento dos custos operacionais devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato de Gestão nº 09/2022.



2. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamentos extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE fica condicionada a levar o extrato do Termo de Suspensão no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à eficácia do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora suspenso.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ETIENNE BIASOTTO
Data: 22/11/2022 17:35:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Jones Dari Goettert

Reitor

CONTRATANTE

RAQUEL PREDIGER

ANJOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RAQUEL
PREDIGER ANJOS: [REDACTED]
Dados: 2022.11.18 13:47:52 -04'00'

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Raquel Prediger Anjos

Diretora Executiva da FUNAEPE

CONTRATADA